



16/11/2020

APROVADA

-----**ACTA 33/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 16 de Novembro de 2020**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, que se encontra em reunião em Évora, em representação da Comunidade Intermunicipal e o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques, que enviou justificação de falta, tendo a mesma sido considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereador da CDU, referindo-se concretamente aos empréstimos, questionado o porquê da Câmara não contrair empréstimos através do Banco Europeu de Investimento, dadas as taxas aplicadas pelo mesmo. Relativamente à pandemia questionou qual a situação no concelho quer a nível da educação, quer ao nível das grandes superfícies, dado que Almeirim se encontra em risco máximo. Por fim perguntou o que são as obras que têm sido realizadas ultimamente na cidade.-----

-----Relativamente aos empréstimos, o Senhor Vice Presidente esclareceu que já houve tentativas de explorar essa



16/11/2020

APROVADA

possibilidade, no entanto é uma situação pouco viável, pois são colocados tantos entraves, sendo que os mesmos travam os processos. Em relação ao COVID-19, disse estar a situação controlada e trabalhada em conjunto com a DGS, tendo ainda a Senhora Vereadora Maria Emilia informado que os casos detectados nas escolas, foram casos isolados, e que fecho das turmas foi só por precaução, não sendo esta uma situação de surto. Por fim o Senhor Vice Presidente informou que as obras têm a ver com o reforço da rede de energia eléctrica para mais potência do que a existente, quanto à obra na Rua Dioniso Saraiva, tem a ver com a reposição de calçada por ter sido realizada intervenção a nível do saneamento.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----ACTAS - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias 28 de Outubro e 2 de Novembro, ambas de dois mil e vinte e foram as mesmas aprovadas.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL - TELMO FERREIRA, PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE VISTORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O disposto nos seguintes diplomas: Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação; Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto - Lei número 307/2009, de 23 de Outubro, na atual redação; Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei número 39/2008, de 7 de Março, com posteriores alterações; Regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei número 128/2014, de 29 de Agosto, com posteriores alterações; Licenciamento e fiscalização de



16/11/2020

APROVADA

instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis, aprovado pelo Decreto-Lei número 267/2002, de 26 de Novembro, com posteriores alterações; Licenciamento Industrial e - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

-----E, tendo em conta, que ao abrigo dos mesmos existe a necessidade de realização de vistorias, no respetivo âmbito de aplicação, bem como se verifica, a necessidade de realização de outras vistorias para efeitos de determinação das condições de segurança e salubridade, cuja competência é da Camara Municipal;-----

-----Verificando-se que em 19 de Fevereiro de 2018, a Câmara Municipal procedeu a alterações na comissão de vistoria nomeada, para que fosse possível a realização de outro tipo de vistorias, bem como alargar o número de técnicos que podem realizar as mesmas.-----

-----Proponho, que o Executivo delibere alargar o número de elementos da Comissão de Vistorias, para se incluir o Coordenador Municipal de Proteção Civil, designando, assim, Telmo Ferreira para integrar a mesma.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, COMO OBJECTIVO DO MUNICIPIO ADERIR AO ACESSO EM CONETIVIDADE DEDICADA EM REDE PRIVADA DA REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA (RNSI)**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão



16/11/2020

APROVADA

coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI);-----

-----No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGAI disponibiliza, através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet;-----

-----Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGAI a título gratuito, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança, onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades;-----

-----A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI.-----

-----Pelo exposto, e tendo em conta a atividade e atribuições do Município, conforme disposto no número 1 e alínea c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho que o Executivo aprecie e aprove a celebração do Protocolo com a Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI), o qual visa estabelecer as condições necessárias



16/11/2020

APROVADA

à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, para que o Município possa estar interligado à RNSI.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu a importância deste protocolo dada a sua amplitude de acesso a diferentes áreas, questionou quem será o responsável nomeado e qual o espaço para dar cumprimento ao estabelecido no protocolo.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que será o Dr. António Pisco e que o local será onde se encontra instalado o servidor da Câmara.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VARREDOURA EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, A CELEBRAR COM CERTOMA - COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LIMITADA, PELO VALOR DE 151.414,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "AQUISIÇÃO DE VARREDOURA EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e conforme número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu Despacho que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato para a "AQUISIÇÃO DE VARREDOURA EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA", a



16/11/2020

APROVADA

celebrar com CERTOMA - COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA, pelo valor de 151.414,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, EM FUNÇÃO DO ANTERIOR FICAR DESERTO, PARA: CONSTRUÇÃO ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigoº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, a aprovação:-----

-----Decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 193.729,56 euros (cento e noventa e três mil setecentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme



16/11/2020

APROVADA

documento de cabimento anexo;-----
-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista,
em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado
deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado
baixo;-----
-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno
de Encargos para: "CONSTRUÇÃO ÁREA SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS".-
-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última
redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propor como membros
do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----
-----Efetivos:-----
-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----
-----Vogal - Arquitecto António Forte-----
-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----
-----Suplentes:-----
-----Maria do Rosário Almeida-----
-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----
-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com
o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos
Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro,
na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, propor
que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para
prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase
de concurso da empreitada.-----
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na
redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O
contraente público deve designar um gestor do contrato, com a
função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim,
para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser
celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório
designar o funcionário do quadro de pessoal do Município -
António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



16/11/2020

APROVADA

do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA CANTO DO JARDIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Considerando a informação técnica do júri que se anexa, que refere as respostas aos esclarecimentos, pese embora nada interfira com o preço e mapa de quantidades, verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de apresentação de propostas.-----

-----Assim, por Despacho do Presidente do Órgão executivo, aposto na Informações do Júri datada de 30 de Outubro de 2020 no âmbito do procedimento de: "Remodelação da Escola Canto do Jardim", para prorrogação do prazo para apresentação das propostas nos termos legais.-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação dos Despachos de Prorrogação de Prazo, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



16/11/2020

APROVADA

do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DO PEDIDO DE APOIO A ATRIBUIR À JUNTA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA PINTURA DOS MUROS DO CEMITÉRIO DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;-----

-----Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme número 1 do artigo 23º da citada lei;-----

-----No âmbito da colaboração entre a Câmara e as Freguesias, o Município pretende colaborar com a Freguesia da Benfica do Ribatejo, na pintura dos muros do cemitério de Benfica do Ribatejo;-----

-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprecie e aprove nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º da citada lei, o envio à Assembleia Municipal do apoio à Freguesia de Benfica do Ribatejo, para pintura do muro do cemitério de Benfica do Ribatejos, o qual se estima em 7.844,00 euros (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro euros) conforme orçamento em anexo;-----



16/11/2020

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU fez a seguinte intervenção:-----

-----“Sendo que de acordo com a legislação em vigor, é da competência das Juntas a preservação dos cemitérios, como é que a Junta não prevê esta manutenção aquando do Orçamento e quanto ao pessoal, pergunto, quantos assistentes operacionais tem a Junta no seu mapa de pessoal?”-----

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que esta não se trata de uma manutenção normal do edifício, mas sim de uma intervenção mais profunda, daí este apoio extraordinário para o efeito. Quanto ao pessoal, não sabe quantos funcionários são, tendo somente a noção que são poucos, e que neste momento a Câmara não dispõe de funcionários para fazer o serviço. Relativamente ao valor, foi feita uma consulta, sendo este o mais acessível.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a autorização concedida pelo Município em 19 de Junho de 2020, para a contratação de empréstimo para "Remodelação da Escola de Benfica do Ribatejo", e tendo em conta:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 51/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais



16/11/2020

APROVADA

e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, conforme é prática do Município para qualquer empréstimo, das quais responderam 4 (quatro) entidades;-----

-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo ao Crédito Agrícola - CCAM Ribatejo Sul.-----

-----Assim, proponho ao Executivo que nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:-----

-----A contratação de empréstimo para "Remodelação da Escola de Benfica do Ribatejo", no valor de 350.000,00 euros (trezentos e cinquenta mil euros), junto do Crédito Agrícola, com um spread de 0,85 por cento e taxa de juro mínima de 0,85 por cento



16/11/2020

APROVADA

indexada a Euribor a seis meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa;-----

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos, para os anos económicos previstos, relativamente à adjudicação e contratação de empréstimo bancário, por um prazo de 20 (vinte) anos, nas condições supra, conforme indicadas no relatório Final, para "Remodelação da Escola de Benfica do Ribatejo".-----

-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento para 2020 (situação reportada ao último trimestre), Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a autorização concedida pelo Município em 06 de Julho de 2020, para a contratação de empréstimo para "Construção da Casa Mortuária de Fazendas de Almeirim", e tendo em conta:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores



16/11/2020

APROVADA

alterações sendo a última pela Lei número 51/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, conforme é prática do Município para qualquer empréstimo, das quais responderam 4 (quatro) entidades;-----

-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo à Caixa Geral de Depósitos.-----

-----Assim, proponho ao Executivo que nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:-----

-----A contratação de empréstimo para "Construção da Casa Mortuária de Fazendas de Almeirim", no valor de 200.000,00



16/11/2020

APROVADA

(duzentos mil euros), junto da Caixa Geral de Depósitos, com um spread de 0,79 por cento e taxa de juro mínima de 0,79 por cento indexada a Euribor a seis meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa;-----

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos, para os anos económicos previstos, relativamente à adjudicação e contratação de empréstimo bancário, por um prazo de 10 (dez) anos, nas condições supra, conforme indicadas no relatório Final, para "Construção da casa Mortuária de Fazendas de Almeirim."-----

-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento para 2020 (situação reportada ao último trimestre), Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação;-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO FIFCA - FESTIVAL INTERNACIONAL F. CULTURAS E ARTES, DESTINADO A COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A INSCRIÇÃO NO CIOFF PORTUGAL E INATEL, TENDO EM VISTA O FESTIVAL FIFCA SER FESTIVAL CIOFF**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----



16/11/2020

APROVADA

-----O CIOFF (Conselho Internacional de Organizações de Festivais de Folclore e Artes Tradicionais) é Parceiro Oficial da UNESCO, acreditado para o Comité de Património Cultural Imaterial. Criado em 1970, a missão do CIOFF é salvaguardar, promover e difundir a cultura tradicional e o folclore;-----

-----Os Festivais CIOFF promovem o intercâmbio cultural e a Paz entre os Povos. Neles participam grupos nacionais e pelo menos 5 grupos estrangeiros, que apresentam espetáculos de dança e música ao vivo, artesanato, workshops, jogos tradicionais, etc.-

-----A Direção da Associação FIFCA-Festival Internacional F. Culturas e Artes, candidatou o FIFCA a Festival CIOFF, sendo que para o efeito é necessário que a Associação pague a respetiva quota;-----

-----Por outro lado,-----

-----A missão da Fundação INATEL consiste na promoção das atividades de tempos livres e lazer dos jovens, dos trabalhadores e dos seniores, as quais contribuem para o bem-estar integral e o desenvolvimento pessoal de cada um, bem como para a inclusão social de todos cidadãos;-----

-----Os seus associados poderão beneficiar de patrocínios da Fundação na realização e espetáculos e outros apoios;-----

-----A inscrição desta Associação quer no CIOFF Portugal quer no INATEL reveste uma mais-valia pois o Festival que organizam é de relevância para o concelho, devido às atividades que se realizam, o envolvimento da comunidade e a projeção do concelho que o evento permite, garantindo assim a continuidade da atividade da Associação;-----

-----No ano de 2020, face à pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e à doença COVID-19, têm sido muito escassas, se não mesmo inexistentes, as atividades que os Grupos Folclóricos costumam desenvolver para gerar receitas, prevendo-se que a retoma seja muito lenta para este tipo de atividades;-----

-----Assim, atento, a que os Municípios dispõem de atribuições a nível do património, cultura e ciência e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo



16/11/2020

APROVADA

23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Associação FIFCA-Festival Internacional F. Culturas e Artes, no valor de 300,00 euros (trezentos euros) destinado a participar as despesas com a sua inscrição no CIOFF Portugal e INATEL.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de trabalhos e será presente a uma próxima reunião.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO PARA OBRAS À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado pela Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo para fazer face a despesas com o tratamento e impermeabilização de coberturas do edifício da sua sede, em virtude do telhado se encontrar bastante degradado e com as primeiras chuvas já ter entrado água, o que virá a degradar o restante do edifício;-----

-----No ano de 2020, face à pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e à doença COVID-19, têm sido muito escassas, se não mesmo inexistentes, as atividades que as Associações costumam desenvolver para gerar receitas, prevendo-se que a retoma seja muito lenta para este tipo de atividades.-----

-----Proponho, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea o) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à



16/11/2020

APROVADA

Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, no valor de 3.407,10 euros (três mil quatrocentos e sete euros e dez cêntimos), para participar a referida despesa, nos termos do pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Relativamente a este ponto a Vereadora Sónia Colaço perguntou se existem mais situações destas, principalmente a nível da área social e se existem necessidades excepcionais para este tipo de associações, ao que a Senhora Vereadora Ana Casebre respondeu que não.-----

-----Quanto à área do desporto o Senhor Vice Presidente referiu ser uma situação muito delicada, pois todos os eventos realizados ao longo do ano para angariação de fundos por cada associação não estão a ser executados, dada a situação de pandemia que o país atravessa e conseqüente imposição de regras.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ATLETISMO - PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a



16/11/2020

APROVADA

atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 128,20 euros (cento e vinte e oito euros e vinte cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Atletismo, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE DOIS FORMANDOS DO CURSO DE TÉCNICO DE PROTECÇÃO CIVIL, ACÇÃO 01/NÍVEL 4, DO SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTARÉM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para ser acolhido em regime de estágio os formandos Ricardo Manuel da Fonseca Casebre e Nuno Miguel Verdasca D'Almeida, do Curso de Técnico de Protecção Civil, ação 01/Nível 4, contemplando formação em contexto de trabalho, por um período de 210 horas, no período de 04 de Janeiro de a 12 de Fevereiro de 2021;-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprecie e aprove os Estágios para Formação Prática em Contexto de Trabalho para os formandos Ricardo Manuel da Fonseca Casebre e Nuno Miguel Verdasca D'Almeida, do Curso de Técnico de Protecção Civil, ação



16/11/2020

APROVADA

01/Nível 4, contemplando formação em contexto de trabalho, por um período de 210 horas, no período de 04 de Janeiro 2021 a 12 Fevereiro de 2021.-----

-----Mais se propõe que seja deliberada a possibilidade das referidas datas sofrerem alterações, caso por motivos decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, não haja a possibilidade da sua efetiva realização.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----A Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre ausentou-se da reunião, por estar legalmente impedida de votar esta proposta. Assim, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CURSO CAM, PARA FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO, POR NECESSIDADES DE SERVIÇO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções.-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das



16/11/2020

APROVADA

disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - Carlos Ribeiro, a renovação de curso CAM, para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às dezasseis horas e dez minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice
Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica